# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Alcobaça** 



### ÍNDICE DO DIÁRIO

|     | T <b>ARIA</b><br>DRTARIA                |  |
|-----|---|--|
| OUT | NOS<br>ATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO |  |
| E   | ATO TRATO DE ADITIVOS                   |  |



### **PORTARIA**



### Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA Secretaria Municipal de Educação SEME



### **PORTARIA SEME Nº 01/2022**

ESTABELECE NORMAS PERTINENTES À MATRÍCULA PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCOBAÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo;

CONSIDERANDO que o Município de Alcobaça - Ba deve oferecer, prioritariamente, o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, conforme os ditames constitucionais e em especial a Lei nº 9394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a matrícula para o ingresso e a permanência dos alunos nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Alcobaça;

CONSIDERANDO o retorno presencial dos educandos, em decorrência da redução dos casos de COVID 19 em virtude da abrangência da vacinação;

CONSIDERANDO que deverá ser assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação;

CONSIDERANDO o atendimento as orientações da Lei Federal N.º 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Municipal N.º 756 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e a Resolução N.º 02 de Outubro de 2018 do Ministério da Educação a Constituição Federal em seu Art. 208, § 3º, e o Art. 5º, § 1º, inciso II e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; a Lei Orgânica do Município de Alcobaça;

RESOLVE:

### CAPITULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer, procedimentos, critérios e fixar o período de matrícula para o ingresso dos alunos nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Alcobaça, no ano letivo de 2022.

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 — CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Alcobaça, junto as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, terão a responsabilidade de planejar e organizar o ingresso dos alunos, observado o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria,

Art. 3º - As inscrições e matrículas deverão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno ou na impossibilidade, por adultos autorizados por aqueles.

Parágrafo único – Durante o processo de matrícula é obrigatória a presença do (a) Gestor (a) na Unidade Escolar, para acompanhar a matrícula;

Art. 4º - A compatibilização de vagas para rematrícula e/ ou matrículas novas deverá observar:

- As vagas reais existentes em cada escola, em cada período de funcionamento e o equilíbrio numérico de alunos por classe e por período, de modo a evitar superlotação ou esvaziamento das classes;
- II. A formação de classes baseada na definição de quantidades aluno/classes estabelecida pelo plano nacional de Educação.
- Art. 5º A renovação de matrícula para os alunos nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Alcobaça, que permanecerem na mesma Unidade Escolar, será realizada no período de 03 a 28 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Na renovação de matrícula é imprescindível constar a assinatura do responsável na ficha do aluno.

Art. 6° - Nas renovações de matrículas, a Secretaria de Educação, atendendo ao disposto no inciso X do artigo 4° da Lei 9394/96 procederá, sempre que houver vaga disponível, ao remanejamento dos alunos para escolas mais próximas a sua residência;

Paragrafo Único: Os alunos da Educação Infantil poderão ser remanejados para outra instituição distante de sua residência se na escola próxima não oferecer vagas.

Art. 7º - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a matrícula para qualquer modalidade de ensino deve ser realizada de forma ininterrupta, com a apresentação de documentos que comprovem sua frequência/rendimento em outra unidade escolar no corrente ano.

> Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com





Art. 8° - É vedado o condicionamento de inscrições, rematrículas e matrículas ao pagamento de taxas de qualquer natureza, ou outras exigências de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme e material escolar.

Art. 9º - Compete às Escolas Municipais orientarem aos pais e alunos sobre os procedimentos necessários para efetivação de rematrículas e matrículas. Compete, também, zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos, correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição e matrícula.

Parágrafo Único: o monitoramento das matrículas, serão realizadas pela unidade escolar e a SEME - Secretaria Municipal de Educação, por meio de envio do AMMM – Acompanhamento do Movimento Mensal de Matrícula nas datas constantes no Anexo 01 desta portaria.

### CAPITULO II

### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 10º - As matrículas serão efetivadas mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, bem como de informações prestadas pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno se adquirido a maioridade, mediante apresentação dos seguintes documentos:

### a) Na Educação Infantil:

- I. Carteira de Vacinação (cópia e original) acompanhada de declaração da situação
   Vacinal ATUALIZADA (conforme a Lei Estadual nº 10.913/2018);
- II. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade;
- III. Cópia do Código do Consumidor (Conta de Energia);
- IV. CPF do pai/mãe ou responsável legal;
- V. Cópia legível do Cartão do SUS;
- VI. Cópia legível do cartão com o Número do NIS (bolsa-família), se possuir;
- VII. 2 Fotos (3x4)
- VIII. Laudo Médico (para aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação).

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







### b) No Ensino Fundamental e na EJA

- I. Carteira de Vacinação (cópia e original) acompanhada de declaração da situação Vacinal ATUALIZADA (conforme a Lei Estadual nº 10.913/2018);
- II. Declaração e/ou Histórico Escolar original;
- III. Cópia da Certidão de nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade;
- IV. Cópia do Código do Consumidor (Conta de Energia);
- V. Cópia legível do Cartão do SUS;
- VI. Cópia legível do cartão com o número do NIS (bolsa-família), se possuir;
- VII. 2 Fotos (3x4)
- VIII. Laudo Médico (para aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação).
- § 1º Para as escolas de educação infantil: (Creche) seis meses a três anos e onze meses que atendem classes em período integral ou parcial, visando garantir as demandas encontradas na família as unidades escolares, para o ingresso das crianças deverão priorizar as famílias que:
  - ✓ Apresentarem comprovante de trabalho dos pais ou, na ausência destes, do responsável legal e demais membros da família que trabalhem: declaração emitida pelo empregador. No caso de trabalho autônomo poderá ser apresentado uma declaração de próprio punho de trabalho autônomo, contendo atividade realizada, local, dias e horário de trabalho.
  - √ Familias que após constatação através de relatório da Assistência Social comprovar situação de vulnerabilidade social;
- § 2º A falta dos documentos exigidos não impedirá a inscrição na Unidade de Ensino, comprometendo-se o responsável a apresentar a documentação necessária para efetivação da matrícula no prazo máximo de 10 dias.
- § 3º A não observância do previsto no parágrafo anterior incorrerá no encaminhamento do fato ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.
- § 4º As Unidades deverão providenciar o preenchimento imediato no ato da matrícula, no caso de criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação, respeitando o prazo estabelecido na legislação vigente, e sendo necessário a apresentação pelos pais e responsáveis do laudo médico:

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA | Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com





- I Ficha de Matrícula.
- II Ficha de Saúde e informações complementares

### CAPITULO III

### DIRETRIZES POR MODALIDADE DE ENSINO

Art. 11º - As Unidades Escolares da Rede Pública que oferecem Educação Infantil e 1º Ano, para ingressar na 1ª Etapa de cada segmento, deverão observar a data do nascimento até 31 de março, para formar as novas turmas, conforme prevê a Resolução do Ministério da Educação nº. 2, de 9 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. No caso das crianças oriundas de instituições de creche devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, conforme orienta o parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE aprovado em 4/7/2019, mediante comprovação através de relatório emitido pela instituição que frequentou.

- Berçário crianças de 6 meses a 11 meses (integral).
- Educação Infantil/Maternal I Crianças que completam 1 ano até 31 de março de 2022. (Integral).
- Educação Infantil/Maternal II Crianças que completam 2 anos até 31 de março de 2022. (Integral).
- Educação Infantil/Maternal III Crianças que completam 3 anos até 31 de março de 2022. (Parcial).
- Educação Infantil/ Pré I Crianças que completam 4 anos até 31 de março de 2022. Salvo os casos que se adequam ao que está descrito no parágrafo único desse artigo. (Parcial)
- Educação Infantil/ Pré II Crianças que completam 5 anos até 31 de março de 2022. (Parcial).

Art. 12º - As vagas oferecidas pelas Unidades de Ensino serão disponibilizadas obedecendo-se os seguintes critérios de alocação:

- I Alunos oriundos da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcobaça;
- II Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, conforme legislação vigente;
- III Preferência para crianças e adolescentes com até 15 anos incompletos;

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







IV – Proximidade da residência, caso exista escola com vaga nas proximidades, conforme o
 Estatuto da Criança e Adolescente;

V -Em caso de empate, a prioridade será para o (a) aluno (a) oriundo da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcobaça, seguido do candidato mais novo.

Art. 13° - Para efetivação da matrícula deverá ser observada a idade mínima obrigatória para o ingresso dos alunos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI), a saber:

### I - Educação Infantil:

- a) Creches para crianças de 06 meses a 03 anos de idade, a serem completos até 31 de março de 2022;
- b) Pré-Escolar para crianças de 04 anos de idade (Pré I) e 05 anos de idade (Pré II), a serem completos até 31 de março de 2022;

### II - Ensino Fundamental:

1ª etapa do 1º ciclo para crianças de 06 anos de idade a serem completos até 31 de março de 2022;

### III - Educação de Jovens Adultos, Adultos e Idosos:

- a) Para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, 15 anos a completar até 31 de janeiro de 2022;
- b) Para o segundo semestre do ano letivo de 2022, 15 anos a completar até 31 de julho de 2022;



### DA EDUCAÇÃO ESPECIAL /INCLUSIVA

- Art. 14°. Todos os alunos público alvo da Educação Especial devem ser matriculados nas classes comuns, em etapas, níveis ou modalidade da educação básica.
- § 1º. São considerados alunos com Necessidades Educacionais Especiais aqueles com deficiência (física, auditiva, intelectual e múltipla), transtornos globais (Autismo, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, e Transtorno Desintegrativo da Infância) de desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e as demais previstas em lei.

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA | Tel.: (73) 3293 1490 — CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







§ 2º - Uma vez implantadas as salas de recursos multifuncionais, no que trata do atendimento educacional ao aluno com deficiência, ou com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação regularmente matriculado na rede Pública Municipal de Ensino, o Município de Alcobaça deve observar a determinação da legislação vigente, entre elas: Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 9394/96 LDB, Lei 101721/2001, Plano Nacional de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, Decreto 6571 de 17 de setembro de 2008.

### CAPÍTULO V

### DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EPJAI

- Art.15º O acesso do aluno ao Curso de EPJAI I e EPJAI II obedecerá a faixa etária estabelecida em lei.
- §1°. O aluno com idade superior a 18 (dezoito) anos deverá ser matriculado na modalidade de Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos.
- §2º. O aluno que, no ato da matricula, não apresentar documentação que comprove a sua escolaridade, deverá ser submetido ao NURVE (Núcleo de Regularização da Vida Escolar), através de chamada pública.
- §3°. A efetivação da matrícula da EPJAI será realizada nas Unidades Escolares, conforme programação a ser divulgada pela SEME.
- §4º. As aulas serão desenvolvidas em 200 dias letivos e 800h, conforme garantido.
- §5º.Os alunos que apresentam 2 (dois) anos consecutivos com abandono escolar comprovado, terá direito a rematrícula na unidade escolar após o período de matrícula dos alunos novatos, caso haja vaga.

### CAPITULO VI

### FASES PARA O ATO DAS MATRÍCULAS

- Art. 16º Determina-se como fases de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino:
- § 1º Renovação: ato formal destinado para TODOS os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021.
- § 2° Matrícula Nova: para alunos que não pertencem à Rede Pública Municipal de ensino e que nela queiram ingressar no ano letivo de 2022.

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







- § 3º Transferência por interesse próprio: para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021 que desejam se desvincular da Rede Municipal de ensino, sendo solicitada pelo responsável ou pelo próprio aluno quando maior de 18 anos.
- § 4º Transferência dos Concluintes: destinados para o 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental, destinados para os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, no ano de 2021;
- Art. 17º. O aluno que deseja realizar transferência por interesse próprio, por necessidade de cunho pessoal ou por solicitação de seus responsáveis, deve atender aos critérios exigidos nesta portaria.
- §1º. Constitui condição para efetivação da transferência por interesse próprio entre as escolas da rede municipal, a existência de vagas na Unidade Escolar pleiteada pelo aluno e/ou responsável legal.
- §2°. O aluno se maior de 18 (dezoito) anos, ou responsável legal, quando menor, deverá solicitar transferência por interesse próprio na escola em que se encontra matriculado e dirigir-se a Escola do seu interesse, para efetivar a transferência pretendida.
- §3º. Em respeito a organização burocrática da vida escolar de cada aluno, nenhuma escola poderá recusar-se a conceder transferência de alunos desde que estes estejam com a documentação atualizada.
- Parágrafo Único. O aluno que estudou em 2021 em unidade escolar da Rede Pública Municipal e interrompeu antes do término do último trimestre, realizará nova matrícula no período destinado ao candidato, na série/ano em que não concluiu.

### CAPITULO VII

### DA ENTURMAÇÃO

- Art. 18º. Definir que os critérios para enturmação nas classes e cursos sejam compatíveis com a proposta pedagógica e Regimento Escolar, observando se, a idade, o desempenho de alunos nas etapas anteriores, as habilidades e dificuldades apresentadas, sendo de competência da Direção e da Coordenação Pedagógica o seu cumprimento.
- Art.19° Atendendo ao que diz o Plano de Retorno às Aulas Presenciais, nos Protocolos de Biossegurança, as escolas deverão "manter, dentro da sala de aula, o distanciamento de 1,5 metro para alunos que ainda não foram vacinados e 1 metro para os que foram vacinados";

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com





Parágrafo único. O número de alunos por turma deverá respeitar o que traz o artigo 19 desta portaria e, quando possível respeitar, os seguintes quantitativos:

| Etapa  | W 1 PL-1   | Nº de Alunos por |
|--|--|------------------|
|  | Modalidade   | turma            |
|  | Creche: Maternal I, II e III   | 10 a 14 alunos   |
| Educação Infantil  | Pré-Escola: Jardim I e Jardim II   | 20 alunos        |
|  | 1º ano   | 20 alunos        |
|  | 2°   | 24 alunos        |
| Ensino Fundamental   | 3° ao 5° ano   | 28 alunos        |
| Elishio rundamentai  | 6° ao 9° ano   | 30 alunos        |
|  | Anos Iniciais - EPJAI  | 28 alunos        |
|  | Anos Finais - EPJAI  | 30 alunos        |
| Educação Infantil e<br>Ensino Fundamental  | Alunos com Necessidades Educativas Especiais - Pessoas com deficiências, Transtorno Global do desenvolvimento, Altas habilidade/Super dotação, Autismo, Dislexia e TDAH          | 02 por sala      |
| AEE – Atendimento<br>Educacional<br>Especializado<br>Sala de Recursos<br>Multifuncionais | Alunos com Necessidades Educativas Especiais – Pessoas<br>com deficiências, Transtorno Global do desenvolvimento,<br>Altas habilidade/Super dotação, Autismo, Dislexia e<br>TDAH | 15 alunos        |
| APAE   | Alunos com Necessidades Educativas Especiais - Pessoas com deficiências, Transtorno Global do desenvolvimento, Altas habilidade/Super dotação, Autismo, Dislexia e TDAH          | 10 alunos        |

### CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20°. A Unidade Escolar deverá informar ao aluno ou seu responsável, dos dispositivos regimentais do estabelecimento de ensino no qual se matriculou, e, na aceitação dos mesmos, assumir o compromisso de cumpri-lo integralmente.

Art. 21º. A Unidade Escolar deverá adotar procedimentos e mecanismos de conscientização e mobilização contínua da comunidade escolar para defesa, preservação e manutenção dos seus espaços físicos e dos equipamentos escolares.

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 — CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







Art. 22°. O cumprimento do disposto nessa portaria na forma presencial, dependerá do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município de Alcobaça/BA, levando em consideração o Boletim Epidemiológico Oficial expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por outra medida expedida pelo Governo do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Esta portaria será efetivada conforme a Resolução 01, de 10 de setembro de 2021 do CME e demais normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Conselho Nacional de Educação - CNE, obedecendo ao Calendário Escolar de 2022 e suas possíveis alterações.

Art.23º - As Atas de Resultados Finais de 2022 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 24º - A ESTATÍSTICA INICIAL dos alunos pertencentes a cada Unidade Escolar no ano de 2022 deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até o dia 31 de março de 2022

Art. 25º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em de 29 de dezembro de 2021.

Carlos Lindemberg Muniz
Secretário Municipal de Educação
Decreto 805/2021

EDUGAGA0

ALCOBAÇA - BAHIA

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA | Tel.: (73) 3293 1490 — CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







### FICHA DE INFORMAÇÃO MÉDICA

| Nome(a):  | Cartão SUS:  |
|---|--|
| Endereço:                                       | Data de Nascimento:  |
| Mãe:  | TEL:   |
| Pai:  | TEL:   |
|   | IEL:   |
| B – DADOS DO CALENDÁRIO VACINAL                 |  |
| Atualizado ( ) Atra                             | sado ( ) Sem Informação ( )  |
| C – DADOS SOBRE O (A) ALUNO (A)                 |  |
| 1. O aluno (a) vive com:                        | Pais ( ) só pai ( ) só mãe ( ) outros ( )  |
| 2. O parto foi:                                 | Normal ( ) cesárea ( ) fórceps ( ) prematuro ( )   |
| 3 . Doenças que já teve                         | catapora ( ) meningite ( ) hepatite ( ) dengue ( ) pneumonia ( ) ALERGIAS: na pele ( ) alimentar ( ) bronquite ( ) rinite ( ) outra (                      |
| 4 . Teve problemas no crescimento?              | ( ) SIM ( ) NÃO Outros:  |
| 5. Teve atraso no desenvolvimento?              | ( )SIM ( )NÃO Outros:  |
| 6. Tem dificuldade de:                          | Enxergar ( ) falar ( ) ouvir ( ) andar ( ) movimentar braços e pernas ( )  |
| 7 Tem ou teve problema no coração?              | SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  |
| 8. Faz acompanhamento desse problema?           | SIM ( ) NÃO ( ) Onde?  |
| 9. Tem alergia a algum medicamento?             | SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  |
| 10. Tem intolerância a lactose?                 | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 11. Tem intolerância ao glúten?                 | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 12. Tem alguma deficiência?                     | SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  |
| 13. Usa alguma prótese?                         | SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  |
| 14. Tem ou teve desmaio ou convulsão?           | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 15. Toma alguma medicação?                      | SIM ( ) NÃO ( ) Qual? Para quê?  |
| 16. É acompanhado por causa disso?              | SIM ( ) NÃO ( ) Onde?  |
| 17. Tem diabetes?                               | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 18. Faz tratamento por causa disso?             | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 19. Já teve alguma fratura?                     | SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  |
| 20. Tem dificuldades para caminhar?             | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 21. Já se submeteu a alguma cirurgia?           | SIM ( ) NÃO ( ) Qual?  |
| 22. Tem problema com peso?                      | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 23. Já esteve internado?                        | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 24. Faz algum tratamento especializado?         | SIM ( ) NÃO ( )  |
| 25. Em caso de febre ou dor de cabeça, qual     | psicólogo ( ) fonoaudiólogo ( ) terapia ocupacional ( ) outro ( ) Qual?  |
| medicamento faz uso?                            |  |
|   |  |
| D . NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS         | / \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\  |
| 26. Necessidades educacionais especiais: ( ) Si | M ( ) Nao  |
| 27. Tipos de Necessidade Educacional Especial:  | ( )Cegueira ( )Baixa visão ( )Surdez ( )Deficiência auditiva ( )Surdocegueira<br>Transtornos globais de desenvolvimento ( )Síndrome de Down ( )Deficiência |
|   | ( )Outras, quais?  |
| múltipla: especificar                           | ( Journal, quais,  |
| Possui laudo ( ) Sim ( ) Não                    |  |
| Outras observações:                             |  |
| T 4   | Pagagantivali  |
| Data: Ass.                                      | . Responsável:   |

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA | Tel.: (73) 3293 1490 — CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







### TERMO DE CIÊNCIA SOBRE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MENORES DE 06 ANOS DE IDADE

| Eu                                  | pai/responsável  | pel |
|-------------------------------------|--|-----|
| aluno(a)                            | comanos  | d   |
| idade, nascido(a) em                | // matriculado(a) na Unidade   | d   |
| Ensino                              | , estou ciente que qualquer c  | ois |
| que venha a acontecer com a referio | da criança acima identificada não será um compromiss                                       | o d |
|                                     | isquer responsabilidade visto que existe vaga disponíve                                    |     |
|                                     | a qual fica próxima a m  |     |
|                                     | matricular meu filho em outra instituição de ensino.                                       |     |
|                                     |  |     |
|                                     |  |     |
|                                     |  |     |
|                                     | Alcobaça, de de 20   | 22. |
|                                     |  |     |
| As                                  | sinatura do Responsável  BACA - BAHIA  |     |
| Res                                 | sponsável pela Matrícula   |     |
|                                     |  |     |
|                                     |  |     |
| Alcobaça-BA  Tel.: (                | elgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000<br>73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04 |     |







### TERMO DE RESPONSABILIDADE

| Eu,   | ,(grau  |
|---|---|
| de parentesco), Carteira de Identidade nº   | e CPF n°  |
|   | responsável pelo(a)   |
| aluno(a)  | , regularmente  |
| matriculado(a)/rematriculado(a) nesta escola para   | o ano de 2022 no(a)   |
| Ano/Série, turno  | , declaro, por  |
| meio deste documento que o(a) aluno(a) permanecerá aper   | nas com as atividades remotas,  |
| como assegura a Resolução do CNE/CP Nº 2. Estou cien  |   |
| cumprimento e da realização das Atividades Pedagógicas  |   |
| retornar às aulas presenciais a qualquer tempo, desde que eu  |   |
| com no mínimo 15 dias de antecedência, para que sejam   | providenciados o transporte e a   |
| alimentação do(a) aluno(a).   |   |
| *RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 5 DE AGOSTO DE atendimento remoto aos estudantes de grupo de risco ou c        | 2021 Art. 1°, § 5° Deve ser oferecido que testem positivo para a COVID-19 |
| *Estou ciente da obrigatoriedade no prazo de 10 comprovando a impossibilidade referido aluno(a) na partic | dias apresentar Atestado Médico ipação nas aulas presenciais.             |
| SEGRETARIA MUNIC  | JIPALUE   |
| Alcobaça, _   |   |
| alcobaça - bah  | IA  |
|   |   |
| Assinatura do   | Responsável   |
|   | <u>F</u>  |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 — CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com







### CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

| ATIVIDADE  | PERÍODO           | RESPONSABILIDADE              |
|--|-------------------|-------------------------------|
| Renovação da matrícula dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino.   | 03 / à 07/01/2022 | Secretaria da Unidade Escolar |
| 2. Matrícula dos alunos novos candidatos e Movimentação dos alunos que necessitam de remoção dentro da própria Rede Municipal de Educação (Alunos e concluintes do 5º ano) | 10 à 14/01/2022   | Secretaria da Unidade Escolar |
| 3.Fechamento da fase inicial da<br>Matrícula 2022 e envio de dados<br>para a Secretaria Municipal de<br>Educação.  | 17 à 21/01/2022   | Secretaria da Unidade Escolar |



Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000 Alcobaça-BA |Tel.: (73) 3293 1490 − CNPJ 30.999.177/0001-04 Email: secalcobaca@hotmail.com



### MATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME ALCOBAÇA - BAHIA

Praça São Bernardo s/n - Centro - CEP:45910-00

E-mail: cmealcobaca@hotmail.com



Alcobaça, 03 de janeiro de 2022.

Oficio nº02/2021

DO: Conselho Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Educação

MD: Ilmoº Srº Carlos Lindemberg Muniz

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Educação de acordo com as atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº912/2021 encaminha a esta Secretaria Parecer de aprovação das Matrizes Curriculares da Educação, referentes às etapas: Educação Infantil (etapa pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Fundamental Modalidade EPJAI, referentes aos anos de 2020/2021.

Solicitamos que este Parecer seja homologado e encaminhado para publicação no Diário Oficial do município.

Sem mais para o momento, agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente.

RITA DE CASSIA-SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CME

**DECRETO 912/2021** 



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Alcobaça - SEME

ASSUNTO: Aprovação das Matrizes Curriculares da Educação, referentes às etapas: Educação Infantil (etapa pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Fundamental Modalidade EPJAI – Anexos I, II, III, IV e V.

RELATORA: Rita de Cássia Souza de Oliveira

Processo CME nº 05/2021, datado de 16/12/2021 Parecer CME nº 05/2021

Aprovado pelo Conselho Pleno em 21/12/2021

### I - HISTÓRICO

Foi protocolado no Conselho Municipal de Educação de Alcobaça no dia 16/12/2021 o expediente contendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Carlos Lindemberg Muniz, para validação da Matrizes Curriculares da Educação, referentes às etapas: Educação Infantil (etapa pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Fundamental Modalidade EPJAI – Anexos I, II, III, IV e V –. Tendo este município se organizado como Sistema Municipal de Ensino a partir da Lei nº 574, de 31/10/2005, o Conselho Municipal de Educação tem a responsabilidade pela análise, apreciação e aprovação das Matrizes Curriculares adotadas pelas instituições de ensino da rede, que amparam os anos letivos de 2020 e 2021, atendendo às exigências impostas pela pandemia do covid-19.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A Matriz Curricular é o documento que define a atuação pedagógica das instituições de ensino e possibilita a visualização de todo processo educativo. As matrizes curriculares de uma instituição se materializam em um documento que rege seu ensino, sendo o ponto de partida de toda a organização pedagógica da escola. Trata-se de um instrumento que organiza todo o currículo, estipulando os componentes curriculares obrigatórias, eletivas e sua carga horária. É a partir da matriz que se define que componentes curriculares serão ensinados nas escolas. A matriz curricular é parte integrante do Regimento e do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e sua organização deve ser realizada a partir das



disposições indicadas nos documentos nacionais, estadual e municipal que amparam e regularizam toda educação ofertada.

### II.I - EDUCAÇÃO INFANTIL

O processo de elaboração da Matriz Curricular deve partir do estudo e da análise dos documentos oficiais, como a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Resolução CNE/CEB nº 05/09 e o Parecer CNE/CEB nº 20/09 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009), a Resolução do CNE/CEB nº 02/2018 que define diretrizes para matrícula inicial de crianças na educação infantil e no ensino fundamental e recentemente, a Base Nacional Comum Curricular (2018), bem como o Documento Curricular Referencial de Alcobaça (2020). A partir da LDBEN, em seus artigos 29 e 30, a Educação Infantil é considerada a primeira etapa da educação básica e o número de creches e pré-escolas se expandiu pelo país. Com a alteração introduzida na lei em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, a Educação Infantil passa a atender as crianças de zero a 5 anos e 11 meses. Embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009 que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Essa extensão da obrigatoriedade é incluída na LDBEN em 2013, consagrando plenamente a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil.

A Matriz Curricular da Educação Infantil necessita contemplar as novas exigências propostas pela implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela (re) elaboração do Documento Curricular Referencial de Alcobaça (DCRC) que traz a organização curricular baseada nos campos de experiência, buscando não fragmentar os saberes e conhecimentos em hora/aula. Os campos precisam estar interligados aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da base e potencializados nas experiências das crianças a partir de suas vivências no cotidiano e nas práticas mediadas pelo professor. Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica, a BNCC assegura os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.



Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

**Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

**Expressar** como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Em consonância com as diretrizes, a BNCC estrutura a organização curricular na Educação Infantil por campos de experiência, a saber: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Essa organização torna o trabalho pedagógico mais flexível e implica em mudanças de postura no processo educativo.

O trabalho com os campos de experiências muda o foco do currículo para a criança e modifica as formas tradicionais de planejar, organizar e avaliar os contextos de aprendizagem desta etapa. Os campos de experiência, não podem ser divididos em carga horária nem serem trabalhados em apenas um dia ou definido por semana porque envolvem todos os momentos da jornada (diária e semanal) das crianças da Educação Infantil. Essa nova organização curricular, de inspiração italiana, considera as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, possibilitando condições de aprendizagem significativas.

É preciso que a Matriz destaque a centralidade dos direitos de aprendizagem, pois são eles que possibilitam às crianças vivências integradas aos campos de experiências e ao conhecimento produzido pela humanidade. Isso justifica pensar em uma matriz para a Educação Infantil de forma que fique em destaque a centralidade dos direitos, dos campos de experiência, dos saberes das crianças e dos conhecimentos produzidos pela



humanidade. No entanto, a escola possui autonomia para definir o desenho da Matriz mais adequado à sua realidade, desde que não infrinja a legislação em vigor.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) determinam que a instituição de ensino desenvolva procedimentos para a avaliação e acompanhamento do desempenho e processo de aprendizagem das crianças, tanto na creche quanto na préescola, realizando a observação atenta da trajetória de cada uma e do grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. A partir dos registros dessas experiências em diferentes instrumentos é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças, mas a fim de reunir elementos necessários na organização dos contextos de aprendizagem.

Faz-se necessário destacar que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, é também regulamentada pela Resolução do CNE nº 02, de 09 de outubro de 2018, que define a fiscalização e a supervisão das instituições ofertantes pelos órgãos competentes, destacando-se o Conselho Municipal de Educação como controle social. Esse mesmo documento determina que é obrigatória a matrícula na pré-escola de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial. As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

### II.II - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, deve atender a recomendação da estrutura da Base Nacional Comum Curricular - BNCC que é organizada em Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares, do Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB e especialmente o Referencial Curricular Municipal. Após reunião para a apreciação da respectiva solicitação e verificando que um dos objetivos da BNCC é garantir aos estudantes o direito de aprender um conjunto fundamental de competências e habilidades comuns em todas as regiões do país Brasil, foi favorável à aprovação das referidas matrizes. Veja (BNCC, p. 7):

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).



Nesse sentido verificamos que as Matrizes Curriculares aqui apresentadas e analisadas, estão em conssonância com as competências e as diretrizes norteadoras dos currículos dessa etapa da educação. Atendendo também o que está instituido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, com artigos alterados pela redação da Lei 12.769, de 04 de abril de 2013 e com a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010 a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, estabelecem que as Instituições de Ensino deverão respeitar a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com suas peculiaridades locais, considerando as legislações vigentes.

Assim sendo, cabe ao Sistema Municipal de Ensino definir o programa das escolas de tempo diurno (matutino e vespertino) e tempo noturno, tendo em vista a amplitude do papel sócio educativo atribuído a Educação Básica e demais modalidades de ensino, o que requer a organização ou gestão do trabalho pedagógico, bem como o seu acompanhamento em cada Unidade de Ensino.

### **III - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, bem como os elementos de instrução desse processo, este Conselho Municipal de Educação, reunindo-se ordinariamente, por meio dos membros titulares e suplentes, conforme atas de registros das atividades, analisou as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, da Educação Básica e das modalidades de ensino da Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EPJAI, emite parecer favorável à validação das Matrizes Curriculares encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

a) valide a Matriz as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, da Educação Básica e das modalidades de ensino da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EPJAI;
 b) encaminhe esse Parecer para publicação no Diário Oficial do Município, enviando posteriormente à Secretaria Municipal de Educação e a este Conselho.

É o parecer.

Alcobaça, 21 de dezembro de 2021.

Conselheira relatora: Rita de Cássia Souza de Oliveira.



Rita de Cassia Souza de Oliveira

Presidente Decreto – 912/2021

Rosângela Ferreira Costa Vice-Presidente

Reginaldo dos Santos Soares

Conselheiro

Nathya Muniz Cordeiro Conselheira

Jailza da Caux Santos Silva

Conselheira

Naiane Rocha de Oliveira

Conselheira

Sandra Aparecida Cruz do Espírito Santo

Conselheira





### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2021

DIAS LETIVOS: 200 CARGA HORÁIA DIÁRIA (CRECHE): 7 HORAS CARGA HORÁRIA ANUAL (CRECHE): 1,600 H

CARGA HORÁIA DIÁRIA (PRÉ-ESCOLA): 4 HORAS CARGA HORÁRIA ANUAL (PRÉ-ESCOLA): 800 H

| TEMAS<br>TRANSVERSAIS                        | EIXOS<br>CURRICULARES   |  | INFA                          | UCAÇÃO<br>ANTIL EM<br>O INTEGRAL | EDUCAÇÃO INFANTIL EM<br>TEMPO PARCIAL |                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
|--|---|--|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------------------|--|--|--|
|  |   |  | CI                            | RECHE                            | INFANTIL I E II                       |                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
|  |   |  | Nº de<br>horas<br>diária      | Carga<br>horária<br>anual        | N° de horas<br>diária                 | Carga<br>Horária<br>Anual |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
|  | Ŋ   | O EU, O OUTRO E O<br>NÓS   |                               |                                  |                                       |                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
| Meio ambiente                                | Saúde ientação sexual cias e tecnologia adania e civismo cação financeira | PERIÊNCIA  | CORPO, GESTOS E<br>MOVIMENTOS |                                  |                                       |                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
| Saúde<br>Orientação sexual                   |   |  | PERI                          | PERI                             | PERI                                  | PERI                      | PERI | PERI | PERI | PERI | PERI | PERI | PERI | PERI | PERI | TRAÇOS, SONS,<br>CORES E FORMAS |  |  |  |
| Ciências e tecnologia<br>Cidadania e civismo |   | ESCUTA, FALA,<br>PENSAMENTO E<br>IMAGINAÇÃO                      |                               |                                  |                                       |                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
| Educação financeira<br>Multiculturalismo     |   | ESPAÇOS, TEMPOS,<br>QUANTIDADES,<br>RELAÇÕES E<br>TRANSFORMAÇÕES |                               |                                  |                                       |                           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |
|  |   | SUBTOTAL   | 7 horas                       | 1.400h                           | 4 horas                               | 800h                      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                                 |  |  |  |

### NOTA:

- Os Temas Contemporâneos Transversais abordados na BNCC. São Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Pesca Turismo e Agricultura, Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017).
- De acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, a Educação Infantil é organizada em cinco campos de experiências, a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças são assegurados por seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se e a prática pedagógica têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras.



- De acordo com o art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e com o art. 29º da Lei 9394/96, o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve obedecer a princípios éticos, políticos e estéticos e ter como objetivo assegurar à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.
- Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser organizados considerando as características do desenvolvimento das crianças e as especificidades dos cinco grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil: Berçário de 6 a 1 ano e 6 meses, Maternal de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses, Pré I de 4 anos a 4 anos e 11 meses e Pré II de 5 anos a 5 anos e
- De acordo com o art. 30º da Lei 9394/96, A Educação Infantil será oferecida em creches, ou
  entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade e pré-escolas, para as crianças de
  4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
- De acordo com o art. 31º da Lei 9394/96 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009 a avaliação dar se a considerando sobre tudo o víeis formativo, mediante os registros descritos nos projetos desenvolvidos pela instituição, atentando se para o exercício de reflexão, revisão e auto avaliação expresso em portfólios, relatórios e álbum.
- De acordo com o art. 31º da Lei 9394/96, a jornada de atendimento à criança é de, no mínimo, 4
  (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- Em consonância com a Resolução CNE/CEB nº2/2018 e com a Resolução CME nº3/2018 a organização das turmas e a respectiva matrícula leva em consideração a idade da criança em 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Alcobaça, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS LINDEMBERG MUNIZ Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 805/2021

RITA DE CASSIA OLIVEIRA

Presidente do CME/ALCOBAÇA-BA
Decreto nº 912/2021







### MATRIZ CURRICULAR ADAPTADA À PANDEMIA

Ensino Fundamental de 09 Anos - Anos Iniciais - I Ciclo e II Ciclo Adaptação à Lei n. 11.274/2006, Res. CNE 03/2005

| Dias Letivos: 200 Período Le                     |                       |           |                      |                       | Dias Semanais: 05       |           | Nº de horas/dia<br>04 |  |  |  |  |
|--|-----------------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|--|--|--|--|
| СОМ  | PONENTES CURF         | RICULARES |                      |                       |                         |           |                       |  |  |  |  |
|  | _                     |           |                      | BASE NACIONAL COMUM   |                         |           |                       |  |  |  |  |
|  |                       |           |                      | ÁREAS DO CONHECIMENTO |                         |           |                       |  |  |  |  |
|  |                       |           | Linguagens           | Matemática            | Ciências da<br>Natureza | Ciêno     | ias Humanas           |  |  |  |  |
| Temas Transver                                   | sais                  |           | Lingua<br>Portuguesa | Matemática            | Ciências                | Geografia | História              |  |  |  |  |
|  |                       |           |                      | С                     | arga Horária S          | emanal    |                       |  |  |  |  |
|  |                       |           | 6                    | 5                     | 2                       | 2         | 2                     |  |  |  |  |
| Ciências e Tecn                                  | ologias               |           | х                    | x                     | x                       | х         | x                     |  |  |  |  |
| Diversidade Cult                                 | ural                  |           | х                    | x                     | x                       | x         | x                     |  |  |  |  |
| Estatuto da Cria                                 | nça e do Adolescent   | e         | х                    | x                     | x                       | x         | x                     |  |  |  |  |
| Educação para o                                  | ucação para o Consumo |           | х                    | x                     | x                       | x         | x                     |  |  |  |  |
| Educação para o                                  | Transito              |           | x                    | x                     | x                       | ×         | x                     |  |  |  |  |
| História e Cultur                                | a Indígena e Afro-bra | asileira  | х                    | x                     | x                       | ×         | x                     |  |  |  |  |
| Meio Ambiente                                    |                       | ,         | x                    | x                     | х                       | x         | x                     |  |  |  |  |
| Sexualidade / G                                  | ênero                 |           | x                    | x                     | x                       | ×         | ×                     |  |  |  |  |
| Saúde  |                       |           | х                    | x                     | x                       | ×         | x                     |  |  |  |  |
| Vida Familiar e S                                | Social                |           | х                    | x                     | x                       | x         | x                     |  |  |  |  |
| Bullying   |                       |           | х                    | x                     | x                       | x         | x                     |  |  |  |  |
| Educação e Tral                                  | balho                 |           | х                    | x                     | ×                       | ×         | x                     |  |  |  |  |
|  |                       | CARGA HO  | RÁRIA POR A          | NO E ÁREA DE O        | CONHECIMENT             | 0         |                       |  |  |  |  |
| , o  | Ciclo I               | 1º Ano    | 273                  | 200                   | 109                     | 109       | 109                   |  |  |  |  |
| ária l<br>ente<br>ares                           |                       | 2º Ano    | 273                  | 200                   | 109                     | 109       | 109                   |  |  |  |  |
| Carga Horária por<br>Componentes<br>Curriculares | Ciclo II              | 3º Ano    | 273                  | 200                   | 109                     | 109       | 109                   |  |  |  |  |
| Cur Cur  |                       | 4º Ano    | 273                  | 200                   | 109                     | 109       | 109                   |  |  |  |  |
| Ö  |                       | 5º Ano    | 273                  | 200                   | 109                     | 109       | 109                   |  |  |  |  |

### NOTA:

- 1- A definição do currículo é de competência do Sistema de Ensino com base nos documentos oficiais LDBN 9394/96, PNE n. 10.172/001, Pareceres do CNE e do respectivo Sistema de Ensino, Orientações Gerais para as Áreas de Conhecimento de nove anos MEC/SEB.
- 2- Por se tratar de um momento pandêmico e conforme orienta a Resolução do CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino durante o estado de calamidade, os Componentes Curriculares de Arte, Educação Física e Ensino Religioso foram desenvolvidas de forma interdisciplinar em Língua Portuguesa, Geografia, História e Ciências.



- 3- A carga horária de 120 horas de arte, Ensino Religioso e Educação Física, foi redistribuída 33 horas para Língua Portuguesa, 29 horas para Geografía, 29 horas para História, 29 para Ciências.
- 4- No Ciclo Inicial de Alfabetização: a progressão é continuada do 1º ao 2º anos.
- 5- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena devem ser ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nos componentes curriculares de História, Arte e Língua Portuguesa (Lei n. 11.645/2008).
- 6- Os Temas Transversais devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar e integrada e são obrigatórios em todas as etapas da Educação Básica.
- 7- Os temas intercurriculares: Pesca, Agricultura e Turismo, é parte integrante do Referencial Curricular Municipal e devem ser integrados na proposta pedagógica de cada escola.

Alcobaça, 15 de dezembro de 2021.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente do CME/ALCOBACA-BA
Decreto nº 912/2021

CARLOS LUNDEMBERG MUNIZ Secretário Municipal de Educação Decreto nº 805/2021







### MATRIZ CURRICULAR ADAPTADA À PANDEMIA EDUCAÇÃO PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EPJAI) - ANOS INICIAIS

| Dias Le  | tivos: 200            | Periodo L<br>Trimes |                      | Carga horária<br>anual: 800h | Dias Ser                | nanais: 05            | № de horas/dia<br>04 |  |  |  |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|--|--|--|
| сомі   | PONENTES CURF         | RICULARES           |                      |                              |                         | Tall Machiner Desires |                      |  |  |  |
|  |                       |                     |                      |                              | SE NACIONAL             |                       |                      |  |  |  |
|  |                       |                     |                      | ÁREAS DO CONHECIMENTO        |                         |                       |                      |  |  |  |
|  |                       |                     | Linguagens           | Matemática                   | Ciências da<br>Natureza | Ciênc                 | ias Humanas          |  |  |  |
| Temas Transver                                   | sais                  |                     | Língua<br>Portuguesa | Matemática                   | Ciências                | Geografia             | História             |  |  |  |
|  |                       |                     |                      | С                            | arga Horária S          | emanal                |                      |  |  |  |
|  |                       |                     | 6                    | 5                            | 2                       | 2                     | 2                    |  |  |  |
| Ciências e Tecno                                 | ologias               |                     | х                    | x                            | x                       | х                     | x                    |  |  |  |
| Diversidade Cult                                 | ural                  |                     | x                    | x                            | x                       | x                     | x                    |  |  |  |
| Estatuto da Cria                                 | nça e do Adolescent   | е                   | х                    | x                            | x                       | х                     | x                    |  |  |  |
| Educação para o                                  | Consumo               |                     | х                    | x                            | x                       | х                     | x                    |  |  |  |
| Educação para o                                  | Transito              |                     | х                    | x                            | x                       | x                     | x                    |  |  |  |
| História e Cultur                                | a Indígena e Afro-bra | asileira            | x                    | x                            | x                       | X                     | ×                    |  |  |  |
| Meio Ambiente                                    |                       |                     | х                    | x                            | x                       | ×                     | x                    |  |  |  |
| Sexualidade / G                                  | ênero                 |                     | х                    | x                            | x                       | ×                     | x                    |  |  |  |
| Saúde  |                       |                     | х                    | x                            | x                       | x                     | x                    |  |  |  |
| Vida Familiar e                                  | Social                |                     | х                    | x                            | x                       | X                     | ×                    |  |  |  |
| Bullying   |                       |                     | х                    | x                            | x                       | ×                     | x                    |  |  |  |
| Educação e Tra                                   | palho                 |                     | х                    | x                            | x                       | х                     | x                    |  |  |  |
|  |                       | CARGA HO            | RÁRIA POR A          | NO E ÁREA DE (               | CONHECIMENT             | 0                     |                      |  |  |  |
| Ď "  | Ciclo I               | 1º Ano              | 273                  | 200                          | 109                     | 109                   | 109                  |  |  |  |
| aria pentes<br>ares                              |                       | 2º Ano              | 273                  | 200                          | 109                     | 109                   | 109                  |  |  |  |
| Carga Horária por<br>Componentes<br>Curriculares | Ciclo II              | 3º Ano              | 273                  | 200                          | 109                     | 109                   | 109                  |  |  |  |
| S m m  |                       | 4º Ano              | 273                  | 200                          | 109                     | 109                   | 109                  |  |  |  |
| ö  |                       | 5º Ano              | 273                  | 200                          | 109                     | 109                   | 109                  |  |  |  |

### NOTA:

- 1- A definição do currículo é de competência do Sistema de Ensino com base nos documentos oficiais LDBN 9394/96, PNE n. 10.172/001, Pareceres do CNE e do respectivo Sistema de Ensino, Orientações Gerais para as Áreas de Conhecimento de nove anos MEC/SEB.
- 2- No componente curricular de Educação Física, as atividades motoras e atividades de participação social serão desenvolvidas dentre as unidades temáticas de acordo o proposto pelo currículo da Bahia;



- 3- A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental, sendo sua prática facultativa aos educandos do noturno, conforme art. 26, § 3°, incisos I, II, III, IV, VI, da LDB 9394/96;
- 4- Por se tratar de um momento pandêmico e conforme orienta a Resolução do CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino durante o estado de calamidade, os Componentes Curriculares de Arte, Educação Física e Ensino Religioso foram desenvolvidas de forma interdisciplinar em Língua Portuguesa, Geografia, História e Ciências.
- 5- A carga horária de 120 horas de arte, Ensino Religioso e Educação Física, foi redistribuída 33 horas para Língua Portuguesa, 29 horas para Geografia, 29 horas para História, 29 para Ciências.
- 6- No Ciclo Inicial de Alfabetização: a progressão é continuada do 1º aos 2º anos.
- 7- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena devem ser ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nos componentes curriculares de História, Arte e Língua Portuguesa (Lei n. 11.645/2008).
- 8- Os Temas Transversais devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar e integrada e são obrigatórios em todas as etapas da Educação Básica.
- 9- Os temas intercurriculares: Pesca, Agricultura e Turismo, é parte integrante do Referencial Curricular Municipal e devem ser integrados na proposta pedagógica de cada escola.

Alcobaça, 15 de dezembro de 2021.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente do CME/ALCOBAÇA-BA

Decreto nº 912/2021

CARLOS LINDEMBERG MUNIZ Secretário Municipal de Educação



BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

LINGUAGEM

EDUCAÇÃO FÍSICA LINGUA INGLESA

ARTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Educação Ambiental

Saúde

Orientação sexual

Ciências e tecnologia Cidadania e civismo Educação Financeira

Multiculturalismo Pesca, agricultura, turismo

> CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA

> > MATEMÁTICA

66

68 8

8

120 120

8

120 8 120

> 8 120 68 8 8 8 8

120

8

8 8

2

8

CIÊNCIAS HUMANAS

GEOGRAFIA CIÊNCIAS

HISTÓRIA

8 120 120 8 8 8 8 8

ENSINO RELIGIOSO

ENSINO RELIGIOSO

8

N

8

8

8

SUBTOTAL

**TEMAS TRANSVERSAIS** 

ÁREA DO CONHECIMENTO

COMPONENTES

**CURRICULARES** 

6° ANO

70

Nº de aulas eman

Total de aulas anual

Nº de aulas semanais

Total de aulas anual

Nº de aulas semanais

Total de aulas anual

Nº de aulas semanais

Total de aulas anual

ဖွ

ANO

8

200

G

DIAS LETIVOS: 200

NÚMERO DE AULAS SEMANAIS: 25

HORA POR AULA: 50 MINUTOS

CARGA HORÁRIA ANUAL:1000H



# MATRIZ CURRICULAR ADAPTADA À PANDEMIA ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – ANOS FINAIS Secretaria Municipal de Educação- SEME

Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA





## Observações:

- A definição do currículo é de competência do Sistema de Ensino com base nos documentos oficiais LDBN 9394/96, PNE n. 10.172/001, Pareceres do CNE e do respectivo Sistema de Ensino, Orientações Gerais para as Áreas de Conhecimento de nove anos - MEC/SEB.
- 2-Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial Os Temas Transversais devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar e integrada e são obrigatórios em todas as etapas da Educação nos componentes curriculares de História, Arte e Língua Portuguesa (Lei n. 11.645/2008).
- ယှ Os temas intercurriculares: Pesca, Agricultura e Turismo, é parte integrante do Referencial Curricular Municipal e devem ser integrados
- 4 O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução CNE/CEB nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de
- No componente curricular de Educação Física, as atividades motoras e atividades de participação social serão desenvolvidas dentre as unidades temáticas de acordo o proposto pelo currículo da Bahia;
- A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental, sendo sua prática facultativa aos educandos do noturno, conforme art. 26, § 3°, incisos I, II, III, IV, VI, da LDB 9394/96;
- Conforme orienta as Leis: LDB nº 9394/1996, art.26, §7° e art.15, Resolução do CEE/BA nº137/2019, art.24 e CNE/CP nº 02/2017 art.7°, a Agroecologia e a Sociologia que até então fazia parte, na Matriz Curricular, da base diversificada, passa a ser tratadas como Temas
- O Currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Curricular Comum BNCC, integrando e articulando os Temas Integradores (aspectos da Vida Cidadã) com as Áreas de Conhecimento, visando à formação integral do aluno;
- Os currículos da Educação Básica, tendo como referência a BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede distintos justapostos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado. (Resolução 2-2017 CNE- Art.7°) de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos

<del>1</del>0-

Alcobaça, 15 de dezembro de 2021

Presidente do CME/ALCOBAÇA-BA RITA DE CASSIA OLIVEIRA Decreto nº 912/2021

CARLOS LINDEMBERG MUNIZ Secretário Municipal de Educação Decreto nº 805/2021

Certificação Digital: FBGH3KHS-VFBDOSNF-B1QILBXD-7NNYPHVU





**TRANSVERSAIS** 

Educação Ambiental

Orientação sexual Ciências e tecnologia Cidadania e civismo

Educação Financeira Multiculturalismo
Pesca, agricultura, turismo

TO

ES

DIAS LETIVOS: 200

**TEMAS** 

|          | B                   | ASE      | E NA      | ACIO                    | ANC        | L C            | OM        | UM C                 | URRICUL                    | _AR    |   |
|----------|---------------------|----------|-----------|-------------------------|------------|----------------|-----------|----------------------|----------------------------|--------|---|
| SUBT     | ENSINO<br>RELIGIOSO | HUMANAS  | CIÊNCIAS  | CIÊNCIAS DA<br>NATUREZA | MATEMÁTICA |                | LINGUAGEM |                      | ÁR<br>CONHE                | EA DO  | 7 |
| SUBTOTAL | ENSINO RELIGIOSO    | HISTÓRIA | GEOGRAFIA | CIÊNCIAS                | MATEMÁTICA | LÍNGUA INGLESA | ARTE      | LÍNGUA<br>PORTUGUESA |                            | PONENT |   |
| 25       | N                   | 2        | 3         | 3                       | 5          | 2              | 2         | 6                    | Nº de<br>aulas<br>semanal  |        |   |
| 1000     | 8                   | 8        | 120       | 120                     | 200        | 80             | 88        | 240                  | Total de<br>aulas anual    | 6° ANO |   |
|          |                     |          |           |                         |            |                |           |                      |                            |        |   |
| 25       | 2                   | 2        | ω         | 3                       | O O        | 2              | 2         | Ø                    | Nº de aulas<br>semanais    |        |   |
| 1000     | 8                   | 88       | 120       | 120                     | 200        | 8              | 88        | 240                  | Total de<br>aulas anual    | 7° ANO |   |
|          |                     |          |           |                         |            |                |           |                      |                            |        | ١ |
| 25       | N                   | з        | N         | з                       | OI         | 2              | 2         | o,                   | Nº de aulas<br>semanais    | _      |   |
| 1000     | 8                   | 120      | 8         | 120                     | 200        | 8              | 8         | 240                  | Total de<br>aulas<br>anual | 8° ANO |   |
|          |                     |          |           |                         |            |                |           |                      | 3                          |        |   |
| 25       | 12                  | ω        | 2         | ω                       | on         | 2              | 2         | o                    | Nº de auias<br>semanais    |        |   |
| 1000     | 8                   | 120      | 88        | 120                     | 200        | 8              | 88        | 240                  | Total de aulas<br>anual    | 9° ANO |   |
|          |                     | -        | _         | -                       | _          | _              | _         |                      | 1                          | 1      | 1 |

MATRIZ CURRICULAR ADAPTADA À PANDEMIA EDUCAÇÃO PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EPJAI) - ANOS FINAIS NÚMERO DE AULAS SEMANAL: 25 HORA POR AULA: 50 min.

CARGA HORÁRIA ANUAL:1000h/a

2020/2021

Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA Secretaria Municipal de Educação- SEME





### Observações:

- A definição do currículo é de competência do Sistema de Ensino com base nos documentos oficiais LDBN 9394/96, PNE n. 10.172/001, Pareceres do CNE e do respectivo Sistema de Ensino, Orientações Gerais para as Areas de Conhecimento de nove anos - MEC/SEB
- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nos componentes curriculares de História, Arte e Língua Portuguesa (Lei n. 11.645/2008)
- Os Temas Transversais devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar e integrada e são obrigatórios em todas as etapas da Educação Básica.
- Os temas intercurriculares: Pesca, Agricultura e Turismo, é parte integrante do Referencial Curricular Municipal e devem ser integrados na proposta pedagógica de cada escola.
- Y O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução CNE/CEB nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017; No componente curricular de Educação Física, as atividades motoras e atividades de participação social serão desenvolvidas dentre as unidades
- 7 A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental, sendo sua prática temáticas de acordo o proposto pelo currículo da Bahia;
- တ Considerando a prática da Educação Física é facultativa para o turno noturno, a sua carga horária de 80h/a foi integrada aos Componentes Curriculares facultativa aos educandos do noturno, conforme art. 26, § 3°, incisos I, II, III, IV, VI, da LDB 9394/96;
- 9-Considerando que para o público noturno a prática da Educação Física é facultativa, a sua carga horária de 80 h/a foi distribuída para os Componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
- <u></u> Agroecologia e a Sociologia que até então fazia parte, na Matriz Curricular, da base diversificada, passa a ser tratadas como Temas Integradores. Conforme orienta as Leis: LDB nº 9394/1996, art.26, §7º e art.15, Resolução do CEE/BA nº137/2019, art.24 e CNE/CP nº 02/2017 art.7º, a Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- 11-Os currículos da Educação Básica, tendo como referência a BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino. O Currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Curricular Comum - BNCC, integrando e articulando os Temas Integradores (aspectos da Vida Cidadã) com as Areas de Conhecimento, visando à formação integral do aluno;

12-

ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado. (Resolução 2-2017 CNE- Art.7°). no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, devendo

Alcobaça, 15 de dezembro de 2021

CARLOS LINDEMBERG MUNIZ Secretário Municipal de Educação Decreto nº 805/2021

Presidente do CME/ALCOBAÇA-BA RITA DE CASSIA OLIVEIRA Decreto nº 912/202

> Certificação Digital: FBGH3KHS-VFBDOSNF-B1QILBXD-7NNYPHVU Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br



### **EXTRATO DE ADITIVOS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 341/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO ADMINISTRATIVO № PR100-2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: TACOMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 26.136.024/0001-66, com endereço na ROD BR-101, nº. 340 - KM 878, Bairro Jerusalém, CEP: 45.989-170.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Segunda, do contrato nº 341/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato  $n^o$  341/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 27/02/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei  $n^o$ . 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.** 

Praça São Bernardo, nº 330 - CEP: 45910-000 - Tel.(73) 3293-2010 - CNPJ: 13.761.721/0001-66





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 321/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 007-2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: F. AUGUSTO ROSA BRAGA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete De Setembro, No 1751, Bairro Centro, Alcobaça/BA, CEP No. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o no 38.544.495/0001-92.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 321/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 321/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 20/03/2022, nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.

Praça São Bernardo, nº 330 - CEP: 45910-000 - Tel.(73) 3293-2010 - CNPJ: 13.761.721/0001-66



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 320/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 009-2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: POLICLINICA CBV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aguas Claras, No 813, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.990-280, inscrita no CNPJ sob o nº 23.151.891/0001-82.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 320/2021, por igual período.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 320/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 20/03/2022, nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.

Praça São Bernardo, nº 330 - CEP: 45910-000 - Tel.(73) 3293-2010 - CNPJ: 13.761.721/0001-66



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 275/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADORA:** SILVIA BATISTA DOS SANTOS, pessoa física, portadora do RG nº 07169517 - SSP/BA e do CPF nº 692.054.425-34, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro São Benedito, Alcobaça-BA, CEP Nº. 45.910-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 275/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 275/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 20/04/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 274/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR015/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** SILVA & SALOMAO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o  $N^{\circ}$  15.492.180/0001-43, com sede na Rua Felinto Muller,  $n^{\circ}$ . 31 – B, Centro, Teixeira de Freitas/ BA, CEP:  $n^{\circ}$ . 45.985-116.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta, do contrato nº 274/2021, por igual período.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 274/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 20/04/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 256/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR015/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** SILVA & SALOMAO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o  $N^{\circ}$  15.492.180/0001-43, com sede na Rua Felinto Muller,  $n^{\circ}$ . 31 – B, Centro, Teixeira de Freitas/ BA, CEP:  $n^{\circ}$ . 45.985-116.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta, do contrato nº 256/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato  $n^{\circ}$  256/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 18/05/2022, nos termos do inciso II § 1° II, Art. 57, da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 231/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA, com sede na Fazenda Janina, S/N, Comunidade Cascata, Zona Rural, Teixeira de Freitas /BA, CEP N°. 45.985-970, inscrita no CNPJ sob n.º 18.259.695/0001-96.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Vigésima, do contrato nº 231/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato  $n^{\circ}$  231/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 28/05/2022, nos termos do inciso II § 1° II, Art. 57, da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 230/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, com sede na Rod. BR 101, S/N, Assentamento Jaci Rocha, Zona Rural, Prado /BA, Cep. Nº. 45.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 15.056.631/0001-08.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Vigésima, do contrato nº 230/2021, por igual período.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 230/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 28/05/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 228/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 073/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADORA:** MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, pessoa física, portadora do RG nº 08.360.492-84, SSP/BA e do CPF nº 512.785.295-00, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 30, Bairro Novelo, Alcobaça-BA, CEP Nº. 45.910-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 228/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 228/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 31/05/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 227/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № PRE1-2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sitio Quiron, 65, Bairro Centauro, Eunápolis Bahia, Cep: 45.821-136, inscrita no CNPJ sob o nº 34.110.544/0001-28.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta, do contrato nº 227/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 227/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 29/05/2022, nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021.** 



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 219/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{LOCADORA:} & MARIA ANTONIA SANTOS SOARES, pessoa física, portadora do RG nº 3.947.245 - 00, SSP/BA e do CPF nº 392.682.505-78, residente na Rua Nova Viçosa, nº 862 -A, Bairro Jardim Atlântico, Alcobaça-BA, CEP Nº. 45.910-000. \\ \end{tabular}$ 

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 219/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 219/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 03/07/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 168/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** DROGARIA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1058 B, Centro, Cidade de Alcobaça/BA, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.310.120/0001-41.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta, do contrato nº 168/2021, por igual período e valor contratual.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 168/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 26/06/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DO VALOR:** Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 168/2021, a importância de R\$ 102.196,50 (cento e dois mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), passando o valor estimado do contrato para R\$ 510.982,50 (quinhentos e dez mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo na forma da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 115/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADORA:** MARIA JUDITHI MONTI ROCHA, pessoa física, portadora do RG nº 0302411380, SSP/BA e do CPF nº 779.098.015-72, residente na Rua Nove, nº 79 B, Palmeiras, Alcobaça-BA, CEP Nº. 45.910-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 115/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 115/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 26/07/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 113/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADOR:** DANILO PEREIRA DE JESUS, pessoa física, portador do RG nº 15.657.462-44, SSP/BA e do CPF nº 049.403.915-90, residente e domiciliado no Povoado de Novo Destino, nº. 25, interior do Município de Alcobaça/BA, CEP Nº. 45.910-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 113/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 113/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 02/08/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 070/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: FH CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS EIRELI, situada à Rua Bonadiman, nº. 82, Quadra 01 - Lote 13 e 14, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.343.628/0001-04.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Segunda, do contrato nº 070/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato nº 070/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 31/08/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 050/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA S/S LTDA, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 2573, Edif Royal Trade Center Sala 1002 E 1003, Parque Bela Vista, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.195.351/0001-81.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 050/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato nº 050/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 28/09/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 034/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: REIS & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada à Avenida Paulo VI, no 2692, Edif Empresarial Duarte Da Costa Salas 907 E 908, Caminho Das Árvores, CEP sob no 41.820-190, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 08.918.390/0001-95.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 034/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato nº 034/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 17/11/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 033/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** AYRES, CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada à Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif Boulevard Side Empresarial Sala 1203, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, CEP 41.820-022, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 16.799.663/0001-58.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 033/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato nº 033/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 17/11/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 028/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADORA:** MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES, pessoa física, portadora do RG nº 3267391, SSP/MG e do CPF nº 782.692.376-04, residente na Rua Deolisando Rodrigues, nº 337, Centro, Alcobaça/BA, CEP Nº. 45.910- 000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 028/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 028/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 17/11/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 027/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADORA:** MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES, pessoa física, portadora do RG nº 3267391, SSP/MG e do CPF nº 782.692.376-04, residente na Rua Deolisando Rodrigues, nº 337, Centro, Alcobaça/BA, CEP Nº. 45.910- 000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 027/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 027/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 17/11/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 025/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADOR:** DILTON DOS SANTOS ROCHA, pessoa física, portador do RG nº 11.33.58.63.68 SSP/BA e do CPF nº 009.258.235-46, residente na Avenida Minas Gerais, nº 849, Palmeiras, Alcobaça-Ba, CEP N°. 45.910-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 025/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 025/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 17/11/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 024/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADOR:** MAURO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, portadora do RG nº 04.849.205-10 SSP/BA e do CPF nº 524.477.235-04, residente na Rua da Baleia, nº 114, Praia do Farol, Alcobaça-Ba, CEP Nº. 45.910-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 024/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 024/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 17/11/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 022/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**LOCADOR:** MAURICIO DA ROCHA VIEIRA, pessoa física, portador do RG nº 4850558 SSP/MG e do CPF nº 729.856.076-04, residente na Rua Machado de Assis, nº 22, Bairro Belvedere, Governador Valadares/MG.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 022/2021, por igual período

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por igual período o Contrato 022/2021, iniciando no dia 01/01/2022 e terminando no dia 16/11/2022.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

**DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.** 



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 019/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, nº ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601, Asa Norte, Cidade de Brasilia/DF, CEP Nº. 70.040-912, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 019/2021, por igual período.

 $\label{eq:decomposition} \textbf{DA PRORROGAÇÃO:} \ \ \text{Fica prorrogado o Contrato n}^{\circ}\ \ 019/2021, \ \ \text{por igual período, a partir de 01/01/2022}\ \ \text{à } \ \ 31/10/2022, \ \ \text{nos termos do Art. 57, da Lei n}^{\circ}.\ \ 8.666/93.$ 

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.





CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 010/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, Bairro Pituba, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.317.633/0001-28, neste ato representada pela Srª Maria Graciene Guimaraes Coelho, portadora da célula de identidade – RG nº. 228264758 SSP/BA, inscrito no CPF sob o Nº. 259.373.085-49.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 010/2021, por igual período.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021.



CNPJ - 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 006/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** GUINTER NUNES VEIGA, inscrito no CPF sob o nº. 064.660.326-47, OAB-BA nº. 20.122, portador do RG Nº. 2077292717 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 7100, Condomínio Atlântico Ville, Estância Biquíni, Cidade de Teixeira de Freitas.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 006/2021, por igual período.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato nº 006/2021, por igual período, a partir de 01/01/2022 à 18/12/2022, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ANALISE DA MINUTA DO TERMO:** A minuta do presente Termo Aditamento foi devidamente analisada e aprovada pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação.

**DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.** 

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 371/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADO: **ANDERSSON ALVES AMBROSIO**, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº. 40-A, Bairro Recanto do Lago, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP Nº. 45987-172.

OBJETO: Contratação de Engenheiro Eletricista para prestação de serviços na elaboração de projeto elétrico de baixa tensão para conexão de 03 (três) microgeradores ao sistema de distribuição, localizados na cidade de Alcobaça/BA, conforme Processo Administrativo nº. 107/2021 e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/12/2021 a 28/02/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 372/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR13-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Democratas, nº 170, Bairro Vila Caraipe, cidade de Teixeira de Freitas Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.467.630/0001-36.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 122/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.725,50 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/12/2021 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO №. 373/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP № PR017-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADO: **J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ipiranga, Nº. 357, Bairro Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº.45.985-098, inscrita no CNPJ sob o nº 34.394.528/0001-04.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo Nº 1128/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/12/2021 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 374/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL12-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al Salvador, nº 1057, Bairro Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP Nº. 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº 19.170.602/0001-15.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada em serviços de consultoria e assessoria na área tributária e atualização do Município com as principais teses que visam o incremento da receita tributária Própria, conforme Processo Administrativo Nº 008/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/12/2021 a 01/12/2022**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°. 375/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° PR13-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Calmon, 99ª, Centro, Teixeira de Freitas BA, CEP 45.985-126, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.394/0001-94.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 123/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.908,40 (três mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/12/2021 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 376/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR043-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **ADM SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Koesa, n° 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São Jose/SC, CEP N°. 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o n° 07.568.886/0001-13.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada na Locação de Software de Gestão Pública (Fiscal e Tributária), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcobaça, conforme Processo Administrativo Nº 009/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/12/2021 a 01/11/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 377/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR38-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, n° 81 A, Bairro Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP N°. 45.985-172, inscrita no CNPJ sob o n° 08.586.581/0001-05.

OBJETO: conforme Processo Administrativo Nº 673/2021. Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços em locação de máquina fotocopiadora (incluso a manutenção preventiva-corretiva, suprimentos e periféricos necessários para instalação e funcionamento, troca de peças e cartuchos, sem limite de páginas, recarga de tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,

FUNDAMENTO LEGAL - Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 699,00, (seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 378/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 10-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **LGG SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pantanal, N° 315, Bairro Vila Verde, Teixeira de Freitas/BA, CEP N°. 45.990-666, inscrita no CNPJ sob o n° 36.036.427/0001-97.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, objetivando a fixação de normas e regras para cadastramento/credenciamento e posterior ajuste contratual destas para realizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares, serviços de especialidades médicas, exames de imagem, exames clínicos e outros da área de saúde no Município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municípal.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO №. 379/2021 TOMADA DE PREÇOS - TP 1- 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **L. RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Caminho das Arvores, nº 451, Bairro Bonadiman, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.991-142, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.935/0001-02.

OBJETO: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade no Município de Alcobaca/BA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/12/2021 a 01/12/2022**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 380/2021 INEXIGIBILIDADE Nº PR14-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **DORIGHETTO AMARAL SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Castelo Branco, Nº 98, Bairro Centro, Itamaraju/BA, CEP Nº. 45.836-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.756.492/0001-27.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, objetivando a fixação de normas e regras para cadastramento/credenciamento e posterior ajuste contratual destas para realizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares, serviços de especialidades médicas, exames de imagem, exames clínicos e outros da área de saúde no Município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, conforme Anexo I do Edital de Credenciamento 01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/12/2021 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO №. 381/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP № PR30-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **J C ROCHA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4145, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.995-002, inscrita no CNPJ sob o nº 16.111.833/0001-60.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, conforme Processo Administrativo nº. 138/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,24 (cem mil reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO №. 383/2021 CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SRP № 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **SANI BAHIA LOCACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° 04.788.333/0001-88, com sede na Rua Abílio Alves Fernandes, n°. 513, Vila Vargas, CEP: 45.993-054, Teixeira de Freitas/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de toldos para eventos, com as especificações no anexo do Processo Administrativo nº. 141/2021.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 14/12/2021 a 31/12/2021.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°. 384/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° PR40-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n° 1752. Edif. Lena Empresarial, Sala 203, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP N°. 41.810-012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.418.112/001-46.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços técnicos de informática, concessão de licença de uso, hospedagem, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, de sistema de gestão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcobaça.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 18/12/2021 a 18/11/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°. 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° PR46-2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

LOCADORA: **CABRALIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grapia, nº 90, Quadra H Lote 13, Colonial, Cidade de Eunápolis/BA, CEP Nº. 45.821-393, inscrita no CNPJ sob o nº 22.547.432/0001-50.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica objetivando a manutenção preventiva, corretiva e possíveis ajustes no sistema de iluminação pública, com fornecimento de material incluso, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **20/12/2021 a 20/12/2022**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 386/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR32-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ipiranga, Nº. 357, Bairro Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº.45.985-098, inscrita no CNPJ sob o nº 34.394.528/0001-04.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo Nº 134/2021.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 20/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 387/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR32-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Setembrino Pelissari, nº 233, Letra D Sala Maq Fort, Centro, Cidade de Pinheiros/ES, CEP Nº. 29.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.555/0001-80.

OBJETO: contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo Nº 137/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 20/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 388/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR32-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADO: **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Simplício de Barros, nº. 204, Bairro Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-188, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.378/0001-72.

#### OBJETO:

Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo Nº 136/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 20/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 389/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR32-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauá, nº 309 - A, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.073/0001-82.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo Nº 135/2021.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 204.363,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 20/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser



prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DETERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, n°. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

PROPONENTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ALCOBACA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.024.875/0001-30, com sede na Rua Princesa Isabel, n° 35, Bairro Centro, Alcobaça/BA, CEP N°. 45.910-00.

OBJETO: Formalização de Parceria, com Organização da Sociedade Civil de Interrese Público (OSCIP/OS) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercícios de 2021, que aparesentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, conforme Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.